



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

Fone (035) 456-1238
Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 190/91

Julga as contas do ex-Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ AIRTON DOS REIS, exercício de 1 987.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regimento Interno, e com base no artigo 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e Parágrafo 3º do artigo 52º da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Artigo 1º Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, o Sr. JOSÉ AIRTON DOS REIS, exercício de 1 987, bem como as contas de sua respectiva Mesa da Câmara Municipal durante o mesmo exercício, no que couber o PARECER da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos seus itens 02, 03, 06, 07, prevalecendo como Rejeitadas nos demais itens, 01, 04, 05, 08, 09, em consequência do PARECER DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, todas partes integrantes desta RESOLUÇÃO.

Artigo 2º Esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 23 de dezembro de 1 991.

SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores